

**ATA N.º 4 / 2015
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015**

-----Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E NÉLIA MARIA DA PIEDADE NOGUEIRA. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROC.º N.º 01-124/2014** – TECdream, Ld.ª, requer a admissão da comunicação prévia, referente à construção de uma unidade industrial nos lotes 8 e 9, na Rua 2 do Loteamento da Zona Industrial de Mira de Aire.-----

-----Mais requer a isenção do pagamento das taxas referentes à mesma, no âmbito dos artigos 17.º e 18.º do R.T.T.O.O.M.P.M..-----

-----Deliberado deferir o pedido face ao parecer dos Serviços Técnicos. -----

-----Mais foi deliberado isentar cinquenta por cento da taxa, ficando os restantes cinquenta por cento sujeitos à criação líquida de postos de trabalho. -----

FORNECIMENTOS

-----**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado concordar com a informação e solicitar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização à Assembleia Municipal para a Assunção do Compromisso Plurianual no Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal do Município de Porto de Mós.-----

OBRAS MUNICIPAIS

-----**REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:

-----“Estando previsto nas Grandes Opções do Plano para o Ano de 2015 e 2016, a obra de “Remodelação e Ampliação do Centro Escolar de Porto de Mós”, proponho a V. Exma. Câmara, que seja aprovado o Projeto de Execução, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a Empreitada, e se proceda à abertura de Concurso Público sem Publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do art.º 19 do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, no entanto V. Exma. Câmara decidirá.”-----

-----O órgão competente, a Câmara Municipal, toma a decisão de contratar no uso da competência própria, delibera aprovar a realização da despesa estimada para a obra de “Remodelação e Ampliação do Centro Escolar de Porto de Mós”, aprovar o projeto de execução, programa de concurso e caderno de encargos para a empreitada, e delibera proceder à abertura de concurso público sem publicação do anúncio no JOUE, a constituição de júri e as peças do presente procedimento, nos termos constantes da presente proposta. -----

-----Mais delibera delegar no Senhor Presidente da Câmara a aprovação de todos os trâmites na plataforma eletrónica, bem como a assinatura digital em todos os documentos na mesma.-----

-----DIVERSOS-----

-----**PROPOSTA DE REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS** – Presente a Ata n.º 1/2015 do Conselho Municipal de Educação realizada no dia dez de fevereiro de dois mil e quinze.-----

-----Deliberado aprovar, com a abstenção dos Vereadores do Partido Social Democrático e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL DO PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA MESTRE DE AVIZ, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS – SÃO JOÃO BAPTISTA E SÃO PEDRO SOB O ARTIGO N.º P3464, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Tem sido desde sempre pacífico o entendimento de que o prédio urbano, sito na Rua Mestre de Aviz, onde se encontra instalado o Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana em Porto de Mós é propriedade privada deste Município se bem que não exista qualquer escritura translativa da propriedade a favor da Autarquia, razão pela qual não se encontra registada a aquisição na Conservatória do Registo Predial. -----

-----Com efeito o prédio em causa encontra-se na posse do Município desde 1937, ano da sua inscrição no Serviço de Finanças de Porto de Mós.-----

-----Torna-se assim necessário proceder à justificação notarial para efeitos de registo, que é uma forma excecional de titular direitos a ele sujeitos, suprimindo a falta ou insuficiência de títulos normais, estando hoje regulada nos artigos 89.º a 101.º do Código de Notariado. Perante situações em que seria praticamente impossível obter o registo, por falta ou insuficiência de prova documental – como aliás é o caso – faculta a lei este meio excecional de o obter, quer para o caso da primeira inscrição no registo predial, por não haver registo a favor de quem quer que seja, quer para as hipóteses em que há registo de aquisição em vigor. -----

-----A lei procura assim garantir desta forma a concordância entre o registo e a realidade jurídica, viabilizando registos que não seriam possíveis por não se dispor de documento normal para a prova do direito a registar, é assim a justificação um remédio para a falta ou insuficiência de títulos.-----

-----A posse em nome próprio que a Autarquia tem exercido sobre este prédio a justificar, tem sido pacífica, contínua e pública, pelo que nada obsta à aquisição do direito de propriedade por “usucapião” para efeitos de primeira inscrição no registo predial, tanto mais que a população concelhia reconhece sem reservas que se trata de um prédio que é, e sempre foi, propriedade privada municipal até pelos fins que prossegue.-----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

-----1 – Adquirir por usucapião o prédio urbano, sito na Rua Mestre de Aviz, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sobre o artigo n.º P3464. -----

-----2 – Que em cumprimento do disposto no artigo 96.º, n.º 1 do Código do Notariado outorguem a referida escritura como declarantes os Senhores José Carlos de Jesus Bértolo, José Tavares Marto e António Manuel da Natividade Beato. -----

-----3 – Que sejam dados os necessários poderes ao Senhor Presidente ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, para a outorga da respetiva escritura de justificação.” -----

-----Deliberado adquirir por usucapião o prédio urbano, sito na Rua Mestre de Aviz, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sobre o artigo n.º P3464. -----

-----Que em cumprimento do disposto no artigo 96.º, n.º 1 do Código do Notariado outorguem a referida escritura como declarantes os Senhores José Carlos de Jesus Bértolo, José Tavares Marto e António Manuel da Natividade Beato. -----

-----Que sejam dados os necessários poderes ao Senhor Presidente ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, para a outorga da respetiva escritura de justificação. -----

-----**SINALIZAÇÃO PARA A REDUÇÃO DE VELOCIDADE JUNTO AO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Luís Santos, no seguinte teor: -----

-----“Dando seguimento ao pedido de Vossa Exa. para estudar uma solução que permita reduzir a velocidade dos veículos junto ao entroncamento da rua do Campo de Futebol em Porto de Mós com a Rua de São João, cheguei à seguinte conclusão. -----

-----Não existe a possibilidade de colocar uma Lomba Redutora de Velocidade em betuminoso nesse local, já que as condições físicas da via (inclinação e configuração) não obedecem aos requisitos impostos pela norma técnica para a implantação desse tipo de lombas, como tal sugiro a colocação na Rua de São João de duas linhas de lombas em borracha colocadas a uma distância de 10 metros entre elas, a primeira logo a seguir ao entroncamento com a Avenida Luis de Camões e a seguinte antes do entroncamento com a Rua do Campo de Futebol. -----

-----Para além disso e da correspondente sinalização vertical para as referidas lombas, sugiro de igual modo a colocação no sentido descendente e antes do entroncamento com a Avenida Luis de Camões um sinal de limitação de velocidade a 30 Km/h, acompanhado com um sinal indicando “Perigo - Reduzir a Velocidade”, conforme pode verificar nas fotos em anexo que mostram todo este estudo. -----

-----Informo também que toda esta sinalização vertical e as lombas em borracha existem em armazém, exceto os parafusos, porcas e buchas para segurar as lombas de borracha ao pavimento. -----

-----Qualquer duvida que possa existir estarei ao dispor, não esquecendo que este estudo deve ir a reunião de executivo para homologação na eventualidade de entenderem implementa-lo. -----

-----Sem mais de momento, deixo para análise de Vossa Exa.” -----

-----Deliberado aprovar a sinalização, sem a colocação de lombas. -----

-----**CEDÊNCIA DO CASTELO PARA O DIA 02.05.2015, DAS 18H00 ÀS 20H00 PARA A REALIZAÇÃO DE UMA MISSA** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, da Cultura e do Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“A Associação Schoenstatt Lisboa, em e-mail datado de 03 de Fevereiro em curso, solicitou a utilização de espaço no Castelo para aí celebrar uma missa no próximo dia 02 de

Maio, das 18h00 às 20h00, evento que se insere na peregrinação anual a Fátima, no âmbito do Movimento Apostólico de Schoenstatt. -----

-----**Considerando:**-----

-----a) – Que nos termos do Regulamento em vigor para a utilização do Castelo está prevista a realização de ventos desta natureza;-----

-----b) – Que esta realização, à semelhança de anos anteriores reúne cerca de 500 pessoas, o que constitui uma boa oportunidade para a promoção e divulgação do Castelo e da região;-----

-----**Proponho:**-----

-----1. Que o Executivo Municipal delibere ceder o espaço nos termos solicitados.”-----

-----Deliberado concordar com a proposta e deferir o pedido de cedência do Castelo.-----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA UTILIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA DE MIRA DE AIRE** - Presente um e-mail do Círculo Cultural Mirense, a solicitar a isenção de qualquer taxa aplicada, para a utilização da Casa da Cultura de Mira de Aire para os dias 28 de fevereiro de 2015, das 21h00 às 23h00 e dia 1 de março de 2015, das 15h00 às 17h00, para a realização de um espetáculo de teatro “Uma Casa Portuguesa! Sem Certezas”.-----

-----Deliberado isentar a taxa, devendo apresentar comprovativos de cumprimento da proposta apresentada.-----

-----**AÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE ISENÇÃO DO RAMAL E TARIFA DE LIGAÇÃO À REDE GERAL DE SANEAMENTO PELO SENHOR MÁRIO CRUZ TEIXEIRA** – Deliberado não isentar.-----

-----Mais foi deliberado oficial o requerente para efetuar o pagamento no prazo de sessenta dias.-----

-----**PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS – CONSTRUÇÃO DO LAR DE IDOSOS DO CENTRO DE APOIO SOCIAL DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS (CASSAC)** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Helena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 09-10-2014, relativamente ao assunto em epígrafe, foi elaborada a proposta de Suspensão Parcial do PDM, e das respetivas Medidas Preventivas, em anexo a esta informação (Documento 1), a qual, e observando o estabelecido no n.º 4 do artigo 100.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro), foi submetida à apreciação da CCDR-Centro tendo, nesse seguimento, obtido parecer favorável (Documento 2 a esta informação).-----

-----Nesta conformidade, deixa-se à consideração superior a deliberação sobre a referida proposta de Suspensão e respetivas Medidas Preventivas, bem como sobre a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal de Porto de Mós.”-----

-----Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “INSTALAÇÃO DE CONDUTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS, PARALELISMO E ATRAVESSAMENTO”, NA EN243 PARALELISMO DO KM 8+227 AO KM 8+360, LADO ESQUERDO, TRAVESSIA POR PERFURAÇÃO AO KM 8+227, ENTRE EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A. E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----

-----**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS, SISTEMA DE DRENAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS EXISTENTES”, NA EN243 DO KM 5+852 AO KM 6+000, LADO ESQUERDO, ENTRE A EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A. E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA NO ÂMBITO DO POSTO TERRITORIAL DE PORTO DE MÓS – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----

-----**ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A PLATAFORMA LOCAL DE OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE NATURAL DAS SERRAS DE AIRE E CANDEIROS/MONUMENTO NATURAL DAS PEGADAS DE DINOSSÁURIOS DE OURÉM/TORRES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA MARCA NATURAL.PT A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS I.P. E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA EFEITO DE RECRUTAMENTO E SELECÇÃO, TENDO EM VISTA O PROVIMENTO DE SEIS ASSISTENTES OPERACIONAIS** – Deliberado aprovar a proposta e solicitar autorização da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-B/2014, de 31 de dezembro, para a abertura dos procedimentos concursais propostos.-----

-----**PROPOSTA DA REDUÇÃO DA TAXA DO IMI, NOS TERMOS DO N.º 13.º, DO ARTIGO 112.º, DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS** – A Câmara Municipal discutiu o assunto e houve a consciência de que o mesmo deverá ser objeto de discussão alargada inclusive com as forças políticas da oposição.-----

-----Tratando-se de um assunto que carece de uma análise mais aprofundada e devidamente justificada, o mesmo será analisado aquando da apresentação das taxas do IMI para o ano 2016, não sendo assim oportuno fazê-lo nesta data.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**APOIO FINANCEIRO INDIVIDUAL AO ATLETA DESPORTIVO – ANDRÉ FILIPE NARCISO VENDA** – Presente uma informação da Senhora Vereadora da Educação e do Desporto, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor:-----

-----“No decorrer deste mês de Fevereiro irá realizar-se um Estágio Desportivo de Handcycling em Lanzarote, Espanha, ao que o atleta André Venda, manifestou interesse em participar da mesma.-----

-----O atleta já é campeão nacional desde 2010 da modalidade de handcycling, alcançou vários títulos quer nacionais como internacionais, e tem como principal objetivo para o seu curriculum a alta competição na modalidade em questão, a par de ser uma referência para os jovens Portomosenses, a nível da promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis.-----

-----Considerando o acima exposto assim, como o previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no seu capítulo IV, art.º 19.º, proponho um apoio de € **1.000,00**a fim de coadjuvar nas várias despesas suportadas pelo atleta, referentes à participação na prova referenciada.”-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de seiscentos e cinquenta euros, ficando o montante de trezentos e cinquenta euros por atribuir condicionados ao prévio cabimento da verba.-----

-----**APOIO FINANCEIRO INDIVIDUAL AO ATLETA DO CLUBE DESPORTIVO DO RIBEIRENSE – MÁRCIO FERREIRA** – Presente uma informação da Senhora Vereadora da Educação e do Desporto, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor: -----

-----“No próximo dia 23 de Agosto irá realizar-se a Prova **“Campeonato do Mundo de Downhill de Masters”**, ao que o atleta do Clube Desportivo Ribeirense, Márcio Golias Ferreira manifestou interesse em participar na mesma.-----

-----Sendo que o atleta já alcançou vários títulos nacionais e é uma referência para os jovens Portomosenses, a nível da promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis, bem como a própria modalidade BTT faz parte do posicionamento de Porto de Mós relativamente ao turismo ativo e de desportos de natureza, logo, poderá ser mais um elemento de divulgação junto da comunidade BTT mundial, trazendo mais atletas estrangeiros a Porto de Mós. -----

-----Considerando o acima exposto assim, como o previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no seu capítulo IV, art.º 19.º, 20.º e 21.º, proponho um apoio de € **1.000,00** a fim de coadjuvar nas várias despesas suportadas pelo Clube, referentes à participação do seu atleta na prova referenciada.” -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de mil euros.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO TRILHO CASTELEJO PARA CUSTAR AS DESPESAS COM A “PROVA TRAIL DO CASTELEJO EM ALVADOS” QUE TEVE LUGAR NO PASSADO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2015** – Presente uma informação da Senhora Vereadora da Educação e do Desporto, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor: -----

-----“No passado dia **15 de Fevereiro** realizou-se a prova **Trail do Castelejo em Alvados**, organizado pela Associação Trilho do Castelejo, e apoiada pela Câmara Municipal de Porto de Mós. Esta prova é de grande interesse desportivo e cultural para o nosso Município, com cobertura mediática a nível nacional.-----

-----Considerando o acima exposto assim, como o previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no seu capítulo IV, art.º 19.º, 20.º e 21.º, proponho um apoio de € **500,00** a fim de coadjuvar nas várias despesas suportadas pela Associação, pela organização da prova acima referenciada.” -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de quinhentos euros.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----
